



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.765 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.
“Extingue cargos que especifica e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	Jardineiro	H
01	Servente	A
02	Servente de Ensino	B

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de novembro de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal